### BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - GAFISA S.A. de 11/03/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

#### Orientações de preenchimento

Este Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 ("BVD"). Para que este BVD seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 11 de março de 2025, é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal, nos termos da legislação vigente. Caso opte pelo voto a distância, o

acionista deverá transmitir, até o dia 07 de março de 2025 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando este BVD: (i) ao escriturador das ações da Gafisa, ou (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; ou ainda (iii) diretamente à Companhia.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia confirmará o recebimento e aceitação dos documentos enviados pelo acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD.

O BVD que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração será desconsiderado pela Companhia.

Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização.

## Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Para que este BVD seja considerado entregue e consequentemente computado, a Companhia deverá receber o BVD e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até 07 de março de 2025 (inclusive). Para tanto, deve o acionista que optar pelo voto a distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas:

1)Énvio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD aoagente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) casosuas ações não estejam depositadas em depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável;

2)Envio ao Custodiante ou Depositário Central: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações ou depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição e naregulamentação aplicável;

3)Envio diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar o BVD à Companhia acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração.

Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à referida AGE, diretamente ou por meio de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto diretamente. Toda documentação referente à AGE a ser realizada em 11 de março de 2025, às 17:00horas, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Convocação e à Proposta da Administração, está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (ri.gafisa.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1830, 13º andar, Conjunto 131, Torre 1, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000. A/C: Departamento de Relações com Investidores Email: ri@gafisa.com.br

O BVD será recebido somente até o dia 07 de março de 2025 (inclusive).

# Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Tel.: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Tel.: 0800 720 9285 (demais localidades)

E-mail: itaucorretora@itau-unibanco.com.br.

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVD que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na

### **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA** AGE - GAFISA S.A. de 11/03/2025

conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]
1. Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20:1, sem a redução do seu capital social.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]
2. Alteração do art. 5º do Estatuto Social de modo a refletir a nova quantidade de ações em virtude do grupamento indicado na matéria (i) da ordem do dia, bem como para atualizar o valor do capital social para refletir os últimos aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]
3. Criação do Plano de Outorga de Incentivo de Longo Prazo da Companhia
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]
4. Alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, de modo que passe a constar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos (podendo ser eleitos suplentes), todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]
5. Alteração do (a) caput e §3º do artigo 19, para alterar o quórum de instalação das Reuniões do órgão e prever a obrigatoriedade da presença do Diretor Presidente da Companhia nas Reuniões do Conselho de Administração, e quando convocado, ou, na ausência deste, outro Diretor por ele indicado, (b) §1º do artigo 30, no que diz respeito à representação da Companhia na constituição de SPEs, e (c) artigo 30, para inclusão de novo §2º, para prever a administração e representação das SPEs na forma dos respectivos atos constitutivos.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]
6. Consolidação do Estatuto Social da Companhia
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]
7. Autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas na AGE

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

### BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - GAFISA S.A. de 11/03/2025

Cidade :	 	 	
Data :		 	
Assinatura :		 	
Nome do Acionista :	 	 	
Telefone :			